PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 136
PROJETO DE LEI.. 139/95
AUTORIA..... Executivo
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1383 Pág. 15
Data 20/10/95

LEI Nº 103/95

SÚMULA: Denomina o Terminal Rodoviário de Passageiros de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominado de **"JOÃO BAPTISTA BOSCARDIN JÚNIOR"**, o novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Apucarana, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Zona Leste do perímetro urbano de Apucarana.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando à presente em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Apucarana, aos 17 dias do mês de outubro de 1.995

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal